ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos vinte e seis do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: B. Sá, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Doutor Vinícius, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Severo Eulálio, Simone Pereira, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Doutor Felipe Sampaio, Georgiano Neto, Pablo Santos, Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Gracinha Mão Santa, Ana Paula, Elisângela Moura, Oliveira Neto, Rubens Vieira; realizou-se a **VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida sucessivamente pelos senhores deputados: Franzé Silva, Marden Menezes e Henrique Pires; e secretariada pelos senhores deputados: Marden Menezes, B. Sá e Simone Pereira. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. **ORDEM DO DIA. Aprovado** em segunda discussão e votação nominal, pela unanimidade dos presentes, os **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR: de Nº 01/24**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo AL-34.779/24 que “Altera a Lei Complementar de Nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí”; **e de Nº 08/24**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo AL-35.750/24, que “Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí”. **Aprovados** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: de N° 30/24**, do Poder Executivo, processo AL-36.084/24, que "Institui o Programa Cartão Social destinado às famílias em situação de pobreza, impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, domiciliadas no Piauí e autoriza o pagamento de auxílio-alimentação, além de revogar a Lei estadual n° 7.500, de 14 de maio 2021"; **de N° 35/24**, do Poder Executivo, processo AL-35.910/24, que "Assegura aos ocupantes do cargo de Professor Auxiliar - 40h da UESPI o piso salarial aplicado aos professores da educação básica do Estado"; **de N° 132/23**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.976/23, que "Institui no Estado do Piauí, o programa de cirurgias reparadoras para alunos da rede pública e privada de ensino, que estão sofrendo bullying por questões estéticas"; **de N° 223/23**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-32.900/23, que "Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência

ou idosos, em caso de falecimento destes, no Estado do Piauí"; **de N° 266/23**, de autoria do senhor deputado Doutor Thales Coelho, que "Dispõe sobre a implantação do Programa Estadual de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde do Estado do Piauí e cria pensão especial para os pacientes ou seus responsáveis e dá outras providências”; **de N° 364/23**, de autoria do senhor deputado Aldo Gil, processo AL-33.967/23, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto 'Hora do Colinho' na rede pública de saúde do Estado do Piauí”; **de N° 368/23**, de autoria do senhor Aldo Gil, processo AL-33.951/23, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas de bronzeamento artificial fixarem avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências”; **de N° 48/24**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-35.179/24, que "Institui a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica no âmbito do Estado do Piauí”; **de N° 51/24**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-35.189/24, que "Estabelece as diretrizes para implantação de Políticas Públicas Estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública do Estado do Piauí e dá outras providências”; **de N° 67/24**, de autoria do senhor deputado Ziza Carvalho, processo AL-35.402/24, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, a festa do Divino Espírito Santo em Simplício Mendes e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí”; **de N° 92/24**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-35.711/24, que "Declara o Festejo de Santa Dorotéia, no Município de Joaquim Pires-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos de Estado e dá outras providências”; **de N° 102/24**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-35.832/24, que "Declara os Festejos Religiosos de Santa Cruz, no município de São Gonçalo do Piauí-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências”; **de N° 112/24**, de autoria do senhor deputado Doutor Marcus Vinícius Kalume e Gessivaldo Isaías, processo AL-35.988/24, que "Institui a campanha 'Idosos Órfãos de Filhos Vivos', sobre a orientação, conscientização, discussão e a prevenção de cuidados aos idosos e as suas consequências, e dá outras providências”; **e de N° 117/24**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-35.982/24**,** que "Declara os Festejos Religiosos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Água Branca-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências”. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente, na oportunidade, deputado Marden Menezes, encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pelo Setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, é inserida no Sistema de Apoio ao

Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//